



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Estado de Mato Grosso

LEI Nº 866/2003, DE 27 DE JUNHO DE 2003

*Vereadores Autores: Fernando Schroeter
Cícero Aves d'os Santos
Clóvis César Lima
Francisco de Assis Silva*

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A
LEI Nº 720/2001 E REVOGA A LEI
Nº 843/03, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo
Verde aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 843/03 de 02 de
abril de 2003, que alterou a Lei nº 720/01.

Artigo 2º – Ficam alteradas a Seção I do Capítulo II,
Capítulo III, Capítulo IV, os itens I, II e III do artigo 24º da Lei nº 720/01, que
passarão a ter a seguinte redação:

CAPITULO II

DOS QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I

DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Artigo. 3º - O Quadro dos Cargos de Provimento
Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número
de cargos e padrões de vencimentos:

1
2
3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº CARGOS	Nº CARGOS PREENCHIDOS	PADRÃO
Técnico em Contabilidade	01	01	01
Motorista de Veículos Leves	01	01	02
Auxiliar Administrativo	02	02	03
Recepcionista	02	01	04
Vigia	02	02	04
Auxiliar de Serviços Gerais	02	01	05

CAPITULO III

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Artigo 19º – É o seguinte quadro dos Cargos em Comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração do Legislativo Municipal:

Nº CARGOS	CARGOS PREENCHIDOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CÓDIGO
01	01	Chefe de Gabinete	01	1.1
01	01	Assessor Jurídico	01	1.1
01	01	Diretor de Cerimonial e Comunicação	02	1.2
01		Diretor Financeiro	02	2.2
02	01	Assessor Técnico Legislativo	03	2.3
02	02	Assessor Especial Geral	04	2.4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Estado de Mato Grosso

CAPÍTULO IV

**DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS,
COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Artigo 24 – Os vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, são os valores abaixo fixados, sendo reajustado na mesma data e índice do Servidor Público Municipal.

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
PADRÃO	VENCIMENTO
01	2.619,54
02	1.800,00
03	573,01
04	409,27

II – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	
PADRÃO	VENCIMENTO
01	1.109,77
02	900,00
03	286,50
04	204,64

III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
PADRÃO	VENCIMENTO
01	1.309,44
02	654,85
03	572,99
04	491,13
05	409,27

Parágrafo 1º – O salário do Vigia já está incluso adicional noturno de 20% (vinte por cento), conforme legislação.

6.12.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Estado de Mato Grosso

Parágrafo 2º - Quando o Servidor Efetivo for nomeado para assumir Cargo de Confiança constante do Quadro de Cargos, poderá optar pela remuneração do cargo de confiança ou pela função gratificada correspondente ao nível do cargo, definidos na Tabela nº II, direito assegurado no artigo 47 da Lei nº 152/92,

Artigo 3º - Fica criado o anexo que dispõe sobre as funções do Cargo Diretor de Cerimonial e Comunicação e Diretor Financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

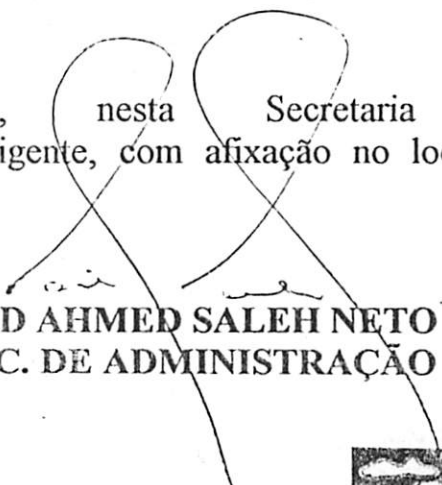
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 27 de junho de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ANEXO I

CARGO: Diretor de Cerimonial e Comunicação

GRAU DE ESCOLARIDADE: 2º Grau

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO DOS DEVERES: Executar serviços relativos a organização de eventos, festejos e encontros, simpósios e outros encontros organizados pela Câmara ou que a câmara faça parte, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

CARGO DE PROVIMENTO: Cargo de livre nomeação e exoneração

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

- a) IDADE: Acima de 18 anos.
- b) OUTROS: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

Cont.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Estado de Mato Grosso

ANEXO II

CARGO: Diretor Financeiro

GRAUDE ESCOLARIDADE: 2º Grau

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO DOS DEVERES: Executar serviços relativos a pagamentos da Câmara, manter sob sua guarda os registros de livros de caixa e conta corrente da Câmara, bem como, assinar cheques juntamente com o Presidente, quando designado pelo mesmo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

CARGO DE PROVIMENTO: Cargo de livre nomeação e exoneração

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

- c) IDADE: Acima de 21 anos.
- d) OUTROS: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.